127730

CONTRATO DE COMODATO

Pelo presente instrumento particular, a ANA PAULA SOUZA DE ALMEIDA DE SALVADOR, inscrita no CNPJ sob o nº 37.156.920/0001-03, com sede em Salvador-BA, na Rua São Roque, 19. São Cristovão, doravante denominada "COMODANTE, e, de outro lado, a pessoa identificada e qualificada na confirmação contratual (Termo de adesão ANEXO 01), doravante denominada "COMODATÁRIO(A)", neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), resolvem celebrar o presente contrato de comodato, o qual reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

O presente contrato de Comodato será regido pelas cláusulas e condições seguintes descritas no presente, pelo disposto nos artigos 579 a 585 da Lei Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Este instrumento é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços de SCM.

DO OBJETO

- 1.1 O presente comodato trata-se da cessão, pela **COMODANTE** ao(à) **COMODATÁRIO(A)**, dos direitos de uso e gozo dos equipamentos descritos na cláusula seguinte.
- 1.2 Os referidos aparelhos serão cedidos para uso da **COMODATÁRIA**, estando a referida cessão condicionada á assinatura entre as partes de Contrato de Adesão de Serviço de Internet e o seu Termo de Adesão.
- 1.3 No caso de mudança de local de instalação, mesmo que tal mudança não implique em mudança de endereço, poderá ser devido pelo USUÁRIO, a critério da PRESTADORA uma taxa de transferência, onde o valor estará especificado no Termo de Adesão (anexo 01).
- 1.4 O presente contrato tem como objeto a cessão, em regime do **COMODATO**, por parte da **COMODANTE** à **COMODÁTARIA**, dos itens especificado no Termo de Adesão (anexo 01).

2. DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

- 2.1 A COMODATÁRIA é obrigada a zelar pelos aparelhos e acessórios, objeto do presente contrato, mantendo os mesmos sob sua responsabilidade e em perfeitas condições de funcionamento.
- 2.2 Em casos de danos ocorridos em função de mau uso dos aparelhos pela COMODATÁRIA, esta arcará com todas as despesas necessárias para o conserto ou eventuais reposições.
- 2.3 No caso de extravio, furto ou roubo dos aparelhos, a COMODATÁRIA, deverá: Comunicar, imediatamente, ao Serviço de Atendimento ao Cliente da COMODANTE, para efetuar o bloqueio do MAC.
- 2.4 Encaminhar, em até 48 (quarenta e oito) horas, contatos a partir da comunicação supramencionada, o correspondente "Boletim de Ocorrência Policial- BOP". Como condição para

2º REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTO DE PRESISTRO Nº America de Journa

- comprovar a ocorrência, devendo constar no "BOP" o número do MAC do aparelho.
- Nos casos de defeito do aparelho, a COMODATÁRIA, deverá informar a COMODANTE. 2.5
- Entregar os aparelhos e acessórios no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, para a 2.6 COMODANTE após a rescisão do contrato.
- O COMODANTE renúncia, desde já, de forma expressa e irrevogável, a qualquer direito de 2.7 retenção de tais equipamentos ao final deste contrato, obrigando-se ainda a devolvê-los em perfeito estado de conservação e funcionamento no prazo mencionando na clausula acima, caso contrário, a COMODATÁRIA estará procedendo com as medidas judiciais cabíveis.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

A COMODANTE se obriga a:

- Entregar à COMODATÁRIA aparelhos e acessórios em perfeito estado de uso e 3.1 funcionamento.
- 3.2 Dar garantia aos aparelhos e acessórios pelo período compreendido entre o final do prazo de garantia fornecido pelo fabricante e o final do prazo de vigência do presente contrato, desde que comprovado o defeito de fabricação, através de Assistência Técnica credenciada pelo COMODANTE.
- 3.3 Entregar os aparelhos e acessórios no prazo máximo de 1 (um) dia útel, a contar da entrega de todos os documentos por parte da COMODATÁRIA.

DA VIGÊNCIA E RESCISÃO 4.

- O presente contrato tem vigência de 12 meses, sendo renovado automaticamente se não houver nenhuma solicitação por escrito ou e-mail.
- A rescisão poderá ocorrer a qualquer momento, sem prejuízos ou aplicação de multas ou 4.2 quaisquer outras penalidades e o assinante deverá realizar seu respectivo pedido através de um dos canais de comunicação da central de atendimento da prestadora.
- O presente contrato será imediatamente rescindido caso houver extinção por qualquer 4.3 motivo do Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações que tem como objeto o provimento de acesso à internet de banda larga, o qual este está vinculado.
- Em caso de inexecução, descumprimento total ou parcial deste contrato, a rescisão ocorrerá 4.4 automaticamente, independente de notificação judicial ou extrajudicial 2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS REGISTRO Nº 493101

DA OPÇÃO DE COMPRA 5.

REGISTRO Nº Durante o período de vigência do presente contrato de comodato, a COMODATÁRIA poderá adquirir os aparelhos e seus acessórios. O referido preço poderá ser cobrado da COMODATÁRIA por meio de sua Nota Fiscal de Fatura de Serviço, ou, tendo como base o valor médio do preço de mercado do aparelho. Alternativamente, o referido valor, a critério da COMODANTE, poderá ser

Ane taula Source

- cobrado por meio de boleto bancário ou outros documentos de cobrança que ficam desde já autorizados pela COMODATÁRIA.
- O valor total do equipamento poderá ter desconto proporcional a quantidade de meses em 5.2 que o equipamento foi utilizado.
- A COMODATÁRIA terá direito e propriedade dos aparelhos comprados, somente após o pagamento dos respectivos documentos de cobrança.
- A partir do pagamento dos documentos de cobrança referente a compra dos aparelhos pela 5.4 COMODATÁRIA e da emissão de Nota Fiscal pela COMODANTE, o presente contrato será rescindido.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 Após o vencimento do período de vigência deste contrato, os aparelhos e acessórios cedidos em comodato poderão ser doados pela COMODANTE, segundo critérios desta, à COMODATARIA, sem quaisquer ônus adicionais.
- 6.2 O presente contrato obriga as partes, seus sucessores, em caso de sucessão de empresas, por qualquer de suas formas, sub-roga-se a entidade sucessora em todos os direitos e obrigações assumidos neste instrumento.

7. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Salvador-ba para dirimir todas as questões decorrentes da execução do presente instrumento.

CARTÓRIO SANTOS SILVA 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - SALVADOR-BA Protocolo: 00127730 - Averbação: 00493101 á margem do registro primitivo: 00493100 O QUE CERTIFICO 15/07/2021 Emol.: R\$ 42,54 FECOM: R\$ 11,62 Def :R\$ 1.69 Tx. Fiscal.: R\$ 30.19 Tx. PGE: R\$ 1.13 FMMPBA: R\$ 0.89 Total: R\$ 88.06 DAJE: 123014 Série: 002 Emissor: 1566 SELO: 1566.AB156402-7 Valid. OR8IPZEPV3 Consulte: www.tjba jus br/autenticidade do uely bustina dangues SUELY SRISTIWA MARONES DA COSTA - 2º SUBSTITUTA

Salvador, 28 de junho de 2021

2º REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS REGISTRO Nº REGISTRO EFETUADO DE ACORDO com o Art. 127, Inciso VII da Lei 6.015, de 31/12/73

ÁNA PAULA SOUZÁ DE ALMEIDA DE SALVADOR

3º TABELIONATO
O DE NOTAS

Avenida Tancredo Neves, 1632 - Edifício Salvador Trade Center - Térreo
Caminho das Arvores - Salvador/BA - CEP: 41820-915 - Tel.: (712/014-6817
E-mail: terceirooficiodenotas@gmail.com Tabelião: Bel. Valter da Silva Reis Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: [CZmjcLm1]-ANA PAULA SOUZA DE ALMEIDA..... Salvador/BAT14, de Julho de 2021 da Verdade LUCINETE DA SILVA NASCIMENTO ESCREVENTE Selo: 1603.AD081521-8 - Valor: R\$ 5,40 Consulte err: "www.tjba.jus.br/autenticidade Tx Fisc r\$1 85, FECOM r\$0,71, FMMPBA r\$0,05, MFGE R\$0,07, Def P\$0,10

